



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 582

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	4
Atos Legislativos	4
Indicações	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 582

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.817, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.038, de 02 de abril de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinados a manutenção da atenção básica de saúde, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 357: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 36.000,00

(Fonte de Recurso: 0.02.15) (Código de Aplicação: 301.009)

TOTAL GERAL R\$ 36.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude dos repasses financeiros efetuados pela Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Fundo Estadual de Saúde para execução do programa Sorria São Paulo (Resolução SS 43 – 06/07/2018).

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), Atividade 2028 (Manutenção da Atenção Básica de Saúde) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

DECRETO Nº 1.818, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.039, de 02 de abril de 2019, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.1022.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte Universitário

Ficha 274: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00

TOTAL GERAL R\$ 170.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 038: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Ficha 041: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1003.0000 Construção de Guias, Sarjetas e Calçadas

Ficha 084: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 582

Página 3 de 5

15.452.0180.1004.0000 Pavimentação Asfáltica	
Ficha 085: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
15.452.0180.1006.0000 Construção de Marginal na Rodovia José Pinheiro da Silva	
Ficha 087: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
22.662.0230.1007.0000 Construção de Barracões no Distrito Industrial	
Ficha 112: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano	
15.452.0181.2025.0000 Manutenção do Departamento de Transporte	
Ficha 120: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
02.10. Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0150.1010.0000 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar (Fundamental e/ou Infantil)	
Ficha 239: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer	
23.695.0241.1015.0000 Obras de Infra Estrutura na Praia	
Ficha 316: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
02.16. Habitação	
16.482.0185.1013.0000 Construção de Casas Populares	
Ficha 320: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 170.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.819, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.040, de 02 de abril de 2019, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 138: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2031.0000 Repasse Consórcio Intermunicipal de Saúde – Região de Fernandópolis

Ficha 153: 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 50.000,00

TOTAL GERAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 582

Página 4 de 5

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.820, DE 3 DE ABRIL DE 2019

Fixa taxa de inscrição para os interessados a se candidatar ao Conselho Tutelar de Indiaporã no Processo Seletivo de 2019 e da outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para seleção de candidatos a Conselheiro Tutelar de Indiaporã;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Parágrafo único do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.000, de 19 de dezembro de 2018.

D E C R E T A: –

Art. 1º A Taxa de inscrição no Processo Seletivo para os interessados em se candidatar ao Conselho Tutelar de Indiaporã em 2019, será de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 2º No caso existir no ordenamento jurídico a obrigatoriedade de isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão regulamentados no referido edital do certame.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 021/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS QUANTO A INSTALAÇÃO DE UM BEBEDOURO INDUSTRIAL NO BAIRRO VILA MARIANA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, visto que os municípios residentes na Vila Mariana têm apresentado aos vereadores esta prioridade para o bairro, pois muitos ao saírem para o trabalho necessitam encher seus garrafões para trabalharem ou para seu próprio uso doméstico e tem buscado água em bebedouros da cidade, onde além de encontrarem empecilhos quanto a autorização, quando autorizado tem que percorrer uma distância grande e como muitos não têm condução dependem também de carona.

Em diálogo com pessoas moradoras do bairro, fui informada de que já há na praça local água e energia, necessitando apenas do bebedouro com sua instalação, o que segundo eles, tendo o bebedouro e o material, eles mesmo fazem um mutirão para a instalação, sob a orientação do Baltazar.

Certa de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 01 de abril de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 5ª sessão ordinária, realizada dia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 582

Página 5 de 5

01/04/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 014 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 022/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO PROVIDÊNCIAS QUANTO A URGÊNCIA DE UMA SOLUÇÃO PARA A INVASÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS QUE ESTÃO DANIFICANDO O IMÓVEL DE MUNÍCIPE DA CIDADE.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, visto que em visita a residência da dona Jaci Pereira Silva, moradora da quadra 4/5, casa 42, pude constatar seu desespero só em formar o tempo de chuva, pois já é ciente de que a água chegará até sua sala e às vezes aos quartos. Ela apresentou sua preocupação com a saúde devido ser água das chuvas, que entram levando tudo que encontra pela frente para dentro da sua casa e a situação precária dos poucos móveis que sobraram pela invasão dessas águas, onde relatou que não os compram mais, porque estragam pelos alagamentos constantes.

Sabendo que o motivo para desespero da dona Jaci é uma questão de serviço público, de urbanização, onde deve haver captação e escoamento de águas pluviais em vias públicas e que várias pessoas da prefeitura, responsáveis pelo reparo, estiveram no local sem solucionar o problema, peço que minha indicação seja merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal e aproveito para antecipar meus agradecimentos e reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 01 de abril de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 5ª sessão ordinária, realizada dia 01/04/2019

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 014 / 2019.